

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

Departamento de Urbanismo



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Memorando Interno - SMO

Balsa nova, 09 de agosto de 2023.

Senhor Procurador-Geral
MARCIO JOSÉ HEUPA

Cumprimentando-o, tem por objeto o presente a intenção de pactuar acordo de cooperação entre os cooperantes Município, Instituto Purunã e Câmara de Vereadores, com objetivo mútuo com vistas à formação de Equipe Multidisciplinar que terá como escopo fornecer subsídios e elementos técnicos para auxiliar na revisão do Plano Diretor do Município de Balsa Nova/PR.

Dentre os objetivos do município temos:

1. Regulamentação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso estabelecendo critérios para a sua aplicação;
2. Permissão da aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso na Zona da Escarpa Devoniana para as atividades de Interesse Turístico e Recreio;
3. Definição de usos e parâmetros para as atividades relacionadas ao turismo e chácaras de recreio;
4. Criação de Setor Especial de Incentivo à Industrialização e Desenvolvimento Econômico às Margens da Rodovia Estadual; ou elaborar propostas alternativas para apreciação pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e para apresentar em Audiências Públicas; Dentre as alternativas, estudar a possibilidade de aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso na Zona de Produção Primária para as atividades Industriais dos setores secundários e terciários;
5. Zona Mista de Expansão Urbana – Definição de critérios para ocupação e parcelamento do solo em área de expansão;
6. Definição de ZEIS, diferenciando parâmetros das áreas de interesse para implantação de Habitações de Interesse Social e das áreas oriundas de Regularização Fundiária que hoje encontram-se em área Rural, onde não se pretende permitir adensamento populacional, apenas regularizar e manter o que já está consolidado;
7. Retomar parâmetros de uso e ocupação do solo da área de manancial (presentes na Lei de 2007 e foram suprimidos equivocadamente);
8. Verificação do Plano Integrado de Desenvolvimento da Bacia do Rio Iguaçu e, se necessário, revisar parâmetros de Zoneamento da área afetada;
9. Revisão das Diretrizes Viárias Municipais, no mapa constam algumas projeções de vias cujas implantações são inviáveis ou não terão função; podendo suprimir, alterar ou acrescentar diretrizes;
10. Melhorar a definição das Classificações dos Usos, atualmente a classificação dos usos definidos pelo Plano Diretor é muito deficitário, dificultando o entendimento e a classificação das atividades quando as empresas realizam as suas

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

Departamento de Urbanismo



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

consultas comerciais; citamos como uma referência a tabela de classificação dos usos definido em legislação municipal de Curitiba, pois é mais objetiva e abrangente;

11. Revisão das diretrizes viárias na Avenida Brasil, Rua Maria Luiza Franco Pacheco e Avenida Damásio Soares da Silva;

12. Atualização de mapas (Zoneamento e Macrozoneamento) e tabelas de uso e ocupação derivadas das modificações solicitadas produzindo informações georreferenciadas a partir dos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal ou disponíveis nas bases cadastrais pré-existentes.

Diante disso, as alterações e definições serão apresentadas ao Conselho do Plano Diretor, bem como em audiências públicas, cumprindo o rito legal relativo a participação da população e publicidade de dados e informações.

Assim, considerando que o Instituto Purunã tem continuamente colaborado com o Município de Balsa Nova, na implementação de ações voltadas à proteção ambiental, à promoção do turismo e outros usos sustentáveis na Escapara Devoniana, tendo, inclusive, acompanhado, de forma participativa, a elaboração do Plano de Turismo e debates públicos, este, com apoio especializado, pretende apresentar Estudos Técnicos e Propostas de alterações para a revisão participativa do Plano Diretor Municipal, organizar e promover Audiências Públicas para a participação da população balsanovense, e, respeitados todos os trâmites legais para a Revisão do Plano Diretor Municipal, entregar ao município o resultado de todo o trabalho desenvolvido, em forma de minuta de lei contendo mapas e outros anexos que se façam necessários.

Diante disso, requer análise e parecer jurídico da minuta do Acordo de Cooperação que está acompanhado do Plano de Trabalho, assim como, o devido encaminhamento para aprovação e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS POLETTO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Arquiteto e Urbanista